



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATO N.º 104/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO N.º 099/2019

DISPENSA N.º 020/2019

#### **CONTRANTE:**

**Município de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Praça Prefeito Amador Guedes, 165, Centro, CEP nº 37.464-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000.

#### **CONTRATADA:**

**Associação Mineira de Municípios - AMM**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu 1º Presidente Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, portador do RG nº MG-14.410.599 SSP/MG e CPF nº 687.262.440-04, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, nos termos adiante ajustados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato original.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal contratado será reajustado de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) para R\$ 421,00 (Quatrocentos e vinte e um reais), a partir de janeiro de 2023, conforme solicitado pela CONTRATADA, sendo a quantia solicitada inferior a variação do IGPM acumulada, referente aos exercícios de 2016 a 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAUSULA TERCEIRA:** É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 06 de dezembro de 2022.*

---

**CONTRATANTE**  
**Município de Itanhandu**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**  
**Associação Mineira de Municípios**  
Marcos Vinicius da Silva Bizarro  
**1º PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_